PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 288/76

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 15.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

1000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1030 - Divisão de Cultura
1030.08482471.37 - 1.37 - Reequipamento da Biblioteca Pública Municipal.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 4.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....Cr$ 11.000,00
TOTAL.....Cr$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para o suporte do Crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, serão dados pelo disposto no art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e setenta e seis.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

JUAREZ MACIEL
Diretor do Deptº de Administração